

**Projeto de Lei nº 195 /2007**  
Deputado(a) Raul Carrion

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º A data de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2007

Deputado(a) Raul Carrion